



DIRETRIZES DE CONDUTA

PROCELLECORP

SUMÁRIO

1. DIRETRIZES DE CONDUTA EMPRESARIAL.....	3
1.1 Responsabilidades dos Dirigentes pelo cumprimento dos princípios e das Diretrizes do Código de Ética e de Conduta Empresarial da Procellecorp	3
1.2 Valorização da Responsabilidade	3
1.3 Governança Corporativa	4
1.3.1 Compromisso com a Criação de Valor.....	4
1.3.2 Compromisso com a Excelência	4
1.3.3 Compromisso com a Divulgação de Informações	4
1.3.4 Conflitos de Interesse.....	4
1.3.4.1 Relações de Parentesco entre os Profissionais da Empresa.....	5
1.4 Uso de Recursos de Propriedade da Empresa.....	5
1.5 Uso de Mídias Eletrônicas.....	5
1.6 Propriedade Intelectual e Direito Autoral.....	5
1.7 Corrupção e Favorecimento.....	6
1.8 Preconceito, Discriminação e Assédio	6
1.9 Saúde, Segurança e Qualidade de Vida	6
1.10 Desenvolvimento e Valorização Profissional.....	6
1.11 Brindes e Presentes.....	6
1.12 Respeito à Privacidade e à Confidencialidade	7
1.13 Energia e Sustentabilidade	7
1.14 Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética	7
1.15 Fiscalização e Ações de Controle dos Livros e Registros Contábeis.....	7
2. CANAIS DE ACESSO PROCELLECORP	7
2.1 Canal de Conduta Ética – Transgressões ao Código de Ética e Conduta	8
Canais de Conduta Ética	9
Disposições Complementares.....	9
Abrangência do Código de Ética e Conduta	9
Critérios de Divulgação do Código.....	9
Descumprimento do Código.....	9
Revisões do Código	9
Transgressões ao Código	10
Histórico de Criação do Código.....	10
Disposições Finais	10
Compromisso e Adesão.....	10
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO	11

1. DIRETRIZES DE CONDUTA EMPRESARIAL

As Diretrizes de Conduta Empresarial têm o objetivo de orientar os processos de tomada de decisão na empresa, bem como as atitudes e comportamentos de Dirigentes, Gerentes e Profissionais da PROCELLECORP.

1.1 Responsabilidades dos Dirigentes pelo cumprimento dos princípios e das Diretrizes do Código de Ética e de Conduta Empresarial da Procellecorp

Para que todos os profissionais respeitem e zelem pelo cumprimento dos Princípios e Diretrizes explicitados neste Código, os profissionais em posição de liderança devem disseminar o conteúdo deste para suas equipes de trabalho, demonstrando com suas atitudes e comportamentos que estão comprometidos com os valores da PROCELLECORP, criando um ambiente que estimule o cumprimento dos princípios aqui expostos. Devem também assegurar que os princípios e diretrizes definidas neste Código orientem permanentemente as decisões tomadas em suas respectivas áreas de atuação.

1.2 Valorização da Responsabilidade

Na PROCELLECORP, à exigência de cumprimento das normas vigentes soma-se o estímulo à responsabilidade de seus profissionais, que têm livre arbítrio de não cumprir ordens que coloquem em risco a sua integridade ou a de terceiros, ou que causem danos à empresa, à sua imagem, ao seu patrimônio ou ao meio ambiente.

Ninguém tem o direito de exigir de um profissional da PROCELLECORP que pratique atos ilegais ou infrações aos valores, princípios e diretrizes aqui estabelecidas.

Todos os profissionais da PROCELLECORP têm o direito de obter esclarecimentos e manifestar sua preocupação sobre comportamentos impróprios

no local de trabalho, quando considerados contrários às orientações contidas neste Código.

1.3 Governança Corporativa

A PROCELLECORP sempre divulga informações corretas sobre suas operações, presta contas regularmente de suas ações e assegura o equilíbrio e a equidade de suas decisões, com objetivo de respeitar os direitos de todos os seus acionistas, visando à construção de relações de confiança com seus diferentes públicos com transparência e integridade.

1.3.1 Compromisso com a Criação de Valor

Na PROCELLECORP, busca-se permanentemente o aumento da eficiência, da produtividade e da competitividade, com a realização constante do gerenciamento dos riscos associados aos negócios para viabilizar o crescimento sustentável da empresa.

1.3.2 Compromisso com a Excelência

A PROCELLECORP quer que seus serviços sejam reconhecidos pela qualidade superior. Por este motivo, acreditamos na melhoria contínua de todos os processos, produtos e serviços.

1.3.3 Compromisso com a Divulgação de Informações

Na PROCELLECORP, há o compromisso de realizar a divulgação de suas informações de modo correto, consistente, exato, verdadeiro e completo, além de informar os seus procedimentos sistemáticos de controle.

1.3.4 Conflitos de Interesse

Na PROCELLECORP, o estabelecimento de relações e a realização de negociações com os diferentes públicos devem ser baseados na transparência, no respeito aos seus princípios éticos e na observação das melhores práticas do mercado. Para tanto, é dever de todos os profissionais agirem com integridade, evitando no exercício de suas atribuições, conflitos de interesse reais ou aparentes em seus relacionamentos pessoais e profissionais.

1.3.4.1 Relações de Parentesco entre os Profissionais da Empresa

a) Relações de parentesco na PROCELLECORP: é permitido o trabalho de profissionais com relação de parentesco entre si nos cargos operacionais, respeitando a não inserção em nível de subordinação de parentesco para evitar conflitos em cargos administrativos e de gestão, mantendo na política de recursos humanos os critérios que disciplinam a relação de parentesco entre profissionais que atuam na empresa.

b) Processo de seleção na PROCELLECORP: as contratações são sempre precedidas de processo de seleção e avaliação especializada, de maneira a assegurar a equidade, a isenção e a transparência nos processos de captação de profissionais para atuarem na empresa. Para cargos de engenheiros e cargos de gestão o processo seletivo é terceirizado e deve atender os requisitos do grau de parentesco previstos no item 1.3.4.1 (item a).

1.4 Uso de Recursos de Propriedade da Empresa

Todos os profissionais têm o dever de proteger e preservar os ativos da empresa contra o uso inadequado ou indevido, tratando-os com zelo e cuidado da marca PROCELLECORP, suas instalações, veículos, imóveis, equipamentos, e um acervo de conhecimentos, informações, sistemas, processos, tecnologias e inovações.

1.5 Uso de Mídias Eletrônicas

É vedada a divulgação, interna ou externa, de quaisquer mensagens contendo informações estranhas às atividades empresariais, entre outras, as relacionadas com a propagação de trotes, boatos, pornografia, comércio ou propaganda, inclusive de natureza político-partidária.

1.6 Propriedade Intelectual e Direito Autoral

A PROCELLECORP respeita os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros, em relação a diversos materiais utilizados no curso dos trabalhos, e não permite o uso ou a disseminação de cópias não autorizadas, ou obtidas ilegalmente, de quaisquer materiais, sistemas e softwares produzidos por terceiros.

1.7 Corrupção e Favorecimento

A PROCELLECORP repudia toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina, em todos os níveis de acordo com a Lei nº 12.846/2013 de Anticorrupção.

1.8 Preconceito, Discriminação e Assédio

A PROCELLECORP repudia toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio amparada pela Lei 12.288/2010 e compromete-se a impedir que privilégios se associem a categorias funcionais específicas, em razão de suas diferenças.

1.9 Saúde, Segurança e Qualidade de Vida

A PROCELLECORP, desenvolve práticas de uma cultura organizacional e de um sistema de gestão que valorize a vida, focando saúde, segurança e qualidade de vida de seus profissionais, permitindo a todos os profissionais a responsabilidade de conhecer e aplicar as normas internas de segurança, de usar corretamente os equipamentos de proteção e de demonstrar permanente atitude de prevenção contra acidentes e/ou doenças ocupacionais.

Na PROCELLECORP, não é permitido trabalhar sob o efeito de drogas ilegais ou do álcool, sendo considerado falta grave, pois a empresa entende que o consumo de drogas ilegais ou o uso nocivo de bebidas alcoólicas compromete a saúde e o desempenho do profissional, expondo-o a riscos, prejudica o ambiente de trabalho e afeta a imagem da organização sujeito a sanções e penalidades levando à rescisão do contrato de trabalho.

1.10 Desenvolvimento e Valorização Profissional

Na PROCELLECORP, o crescimento profissional está sempre relacionado com o grau de contribuição e de comprometimento de cada profissional para o atingimento dos objetivos da empresa, a partir da meritocracia pontuada pela avaliação de desempenho e de recompensa individual.

1.11 Brindes e Presentes

Os profissionais da PROCELLECORP devem recusar, terminantemente,

presentes ou favores que não respeitem os valores e princípios da empresa e as boas práticas de relacionamento comercial, existentes no país.

1.12 Respeito à Privacidade e à Confidencialidade

O PROCELLECORP respeita a vida pessoal, a privacidade de seus profissionais e a confidencialidade de suas informações pessoais, permitindo o direito à liberdade de expressão e o direito à privacidade independente dos níveis de autoridade.

1.13 Energia e Sustentabilidade

A PROCELLECORP, reconhecendo a importância dos recursos naturais para o desenvolvimento de suas atividades, promove iniciativas de preservação ambiental.

1.14 Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética

A PROCELLECORP considera a gestão deste Código de Ética e de Conduta Empresarial como responsabilidade de todos os seus Dirigentes, Gerentes e Profissionais. Compromete-se, outrossim, a manter um Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética, apoiado pelo Comitê de Ética e Conduta Empresarial. O Comitê tem como atribuição promover a legitimação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento do Código, dirimindo dúvidas, arbitrando conflitos, analisando sugestões, reclamações e denúncias.

1.15 Fiscalização e Ações de Controle dos Livros e Registros Contábeis

A empresa tem o compromisso de registrar seus relatórios e balanços de modo correto, consistente, exato, verdadeiro e completo, em grau de detalhamento e contextualização que assegure a transparência inerente à situação considerada. Têm o compromisso, ainda, de disponibilizarem seus livros às auditorias e aos órgãos públicos competentes conforme a Lei nº 10.406/2002.

2. CANAIS DE ACESSO PROCELLECORP

Acesso para **CRÍTICAS, SUGESTÕES, DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES.**

A PROCELLECORP repudia a prática da denúncia vazia, conspiratória ou vingativa. A denúncia é valorizada quando o profissional tiver conhecimento de fatos, dados ou situações que possam prejudicar a empresa, seus profissionais ou demais públicos de interesse da empresa. Quando de sua ocorrência, serão garantidos o anonimato e a apuração.

A PROCELLECORP não admite retaliações ou punições contra profissionais da empresa ou quaisquer pessoas que apresentem críticas, sugestões, denúncias ou reclamações. A PROCELLECORP não aceitará atos contra profissionais que, cumprindo o seu dever, comuniquem uma preocupação, através dos canais competentes, aqui definidos.

As regras são válidas para cliente interno e clientes externos da PROCELLECORP.

2.1 Canal de Conduta Ética – Transgressões ao Código de Ética e Conduta

Esse canal tem o objetivo de receber demandas internas e externas referentes a temas tratados no Código de Ética e de Conduta Empresarial da PROCELLECORP, sendo assegurado ao colaborador total sigilo e confidencialidade. As demandas são analisadas pelo Comitê de Ética e Conduta Empresarial da PROCELLECORP.

Dispositivos de acesso para a comunicação de transgressões ao Código de Ética e de Conduta Empresarial:

- a) Fale com o Comitê por acesso eletrônico pelo contato de e-mail supracitado.
- b) Fale com a Direção: Esse canal tem o objetivo de receber demandas dos profissionais da empresa, dirigidas e respondidas pelos **Diretores** da PROCELLECORP por acesso eletrônico pelo e-mail supracitado.

Canais de Conduta Ética

Fale com:	Responsável	Contato
SAC	Recepção	Whatsapp (55) 99977- 0902
OUVIDORIA	RH	ouvidoria@procel-sul.com.br
COMITÊ DE ÉTICA	Membros	etica@procel-sul.com.br
DIREÇÃO	Diretores	direção@procel-sul.com.br

Disposições Complementares

Abrangência do Código de Ética e Conduta

O presente Código de Ética e Conduta abrange a Direção, as relações da empresa, os profissionais e os fornecedores da PROCELLECORP, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da empresa e nas suas relações com todas as partes interessadas.

Crerios de Divulgaçaõ do Cõdigo

Os profissionais da PROCELLECORP tomarãõ conhecimento formal deste Cõdigo, que serã amplamente divulgado, por meio impresso e em Pauta Fixa.

Descumprimento do Cõdigo

O descumprimento dos princõpios e compromissos expressos neste Cõdigo poderã implicar na adoçaõ de medidas disciplinares, segundo o Regimento Interno da empresa.

Revisões do Cõdigo

A PROCELLECORP submeterã este Cõdigo de Conduta a revisões

periódicas, com transparência e participação das partes interessadas.

Transgressões ao Código

Os membros do Comitê de Ética eventualmente responsáveis pelo processamento de denúncias de transgressões éticas, preservarão o anonimato do denunciante, de modo a evitar retaliações contra o mesmo e lhe darão conhecimento das medidas adotadas.

Histórico de Criação do Código

Esse código de ética e diretrizes de conduta foi criado, validado e aprovado em Março de 2018 pela Direção da PROCELLECORP, com apoio externo, amplamente divulgado a todos os profissionais e entidades externas vinculadas a empresa.

Disposições Finais

A partir de hoje, a PROCELLECORP divulga abertamente este Código de Ética e Conduta para que possa ser seguido por todas as relações estabelecidas pela empresa, prezando pelos valores morais e éticos no mercado e contexto onde está inserida.

Compromisso e Adesão

Estende a todas as relações da PROCELLECORP e registra-se aqui o compromisso no cumprimento de todas as regras e regulamentos desta empresa e concretização com a aplicação na prática dos dispostos no mesmo.

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Como colaborador da PROCELECORP, estou ciente de todas as regras que constam no Código de Ética e Conduta e Diretrizes de Conduta desta empresa e sou responsável pela concretização e aplicação na prática dos dispostos no mesmo.

Santa Rosa, de de

Nome:.....

Assinatura Colaborador